



17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 004/2020.

OBJETO: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO DE GUADALAJARA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 891411/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1066089-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, a empresa **PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede sediada na Rua Nicomedes Hartman, 176 – Campo Grande - Recife – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.011/0001-72, representada pelo Sr. Bruno José Dias Feitosa, inscrito no CPF nº 025.875.434-60, portador do RG nº 5268085 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **2,471453 % (por cento)** do **Contrato nº 017/2021**, no valor inicial de **R\$ 301.366,01 (Trezentos e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 7.448,12 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos)**.

3.1 - O valor do contrato, após o acréscimo do presente termo aditivo será de **R\$ 376.445,42 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos)**.

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **2,471453 % (por cento)**.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. **Programa de trabalho: 15.451.1502.3007.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 19 de Abril de 2023.


MUNICÍPIO DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA
Bruno José Dias Feitosa
CPF nº 025.875.434-60
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: EROMILDO DA SILVA GOMES
CPF Nº 0119.825.974-33

Nome: [Handwritten Signature]
CPF Nº 011309.684-48